

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM	 FUNDÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

# REMARCAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2022/FTAR

11/01/2023



	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2022031975**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

DATA DA REALIZAÇÃO: **11/01/2023**

HORÁRIO: **10h00min**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento, Angra dos Reis/RJ.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, torna público que, devidamente autorizado por seu Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 2022031975, fará realizar no dia 11 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento, Angra dos Reis/RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 10.024/2016, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

### 1 – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **<<http://www.angra.rj.gov.br>>**, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a apresentação de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada, devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, CEP: 23.904-010 – Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h00min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, utilizando-se para tanto da linha telefônica (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br).

1.4. Caberá ao Sr. Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de 24 (vinte e

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 2 de 37</b></p>
--	---	----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observando disposto no item 1.1;

1.5. Os interessados poderão formular impugnações ao edital até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30min às 16h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante a identificação de seu signatário e demonstração de sua capacidade de representação.

1.6. Caberá ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, auxiliado pelo Pregoeiro, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 1.1.

## 2 – DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

## 3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 16.874,56 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

3.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, utilizá-lo integralmente.

## 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Presencial, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

4.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

4.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. Não será permitida a participação de empresas pertencentes a parentes de gestores públicos envolvidos no processo licitatório.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 3 de 37</b></p>
--	---	----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. A abertura da sessão pelo Pregoeiro, será realizada com o credenciamento e o recebimento dos envelopes. Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 6 – DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

6.2. No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

6.2.1. Se a empresa se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (com foto);
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente (com foto);
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

da licitação, fora de qualquer envelope.

6.4. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

6.5. Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇOS – será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença das demais licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

6.6. Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

6.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

6.8. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **7 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1. As licitantes apresentarão, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, na forma do ANEXO III, **sem inseri-la em quaisquer dos envelopes.**

7.2. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, **no ato do credenciamento e fora dos envelopes**, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7.2.1. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

7.3. Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

7.4. Ato contínuo, encerrado o credenciamento, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

7.4. No caso excepcional da Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## 8 – DOS ENVELOPES

8.1. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE “A”</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/FTAR</b> <b>[Razão Social, Endereço e Telefone]</b></p>	<p><b>ENVELOPE “B”</b> <b>DOCUMENTAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/FTAR</b> <b>[Razão Social, Endereço e Telefone]</b></p>
---	---

## 9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

9.2. A proposta de preços deverá conter ainda:

- a) Referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Descrição do produto cotado, bem como marca, modelo ou referência do mesmo, a indicação do preço unitário do item e o seu valor total com base no Termo de Referência – ANEXO I;
- c) Mencionar ser optante ou não optante do simples nacional;
- d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, deste Edital;
- e) Declarar que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.
- h) Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.4. Conter oferta firme e precisa, para que não haja nenhuma outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

9.5. A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais – exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.7. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

9.8. No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.9. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.11. A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I, parágrafo 1º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber, a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º, art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a licitante que obtiver o menor preço, consoante as especificações do ANEXO I – Termo de Referência do Edital. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.2. Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

10.3. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, em ordem de classificação, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4. O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar a ocorrência de empate e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será aplicado o sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.6. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.8. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão.

10.9. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.10. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta.

10.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.12. Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado

## **11 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas das ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital.

11.2. Constatado o atendimento de todos os requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.3. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital. Nesta hipótese o pregoeiro poderá iniciar nova fase de negociação.

11.4. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

11.5. Após a fase de habilitação, será assegurada, aos Licitantes que desejarem, vista de todas as propostas e documentação de habilitação.

11.6. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e os Licitantes presentes.

## 12 – DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VI), a Declaração de Idoneidade (ANEXO VII), e a Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO VIII), os seguintes Documento:

### 12.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - c.1) Caso os responsáveis não constem no contrato social, os mesmos deverão apresentar documento que indique a responsabilidade pela administração;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, no caso de sociedades anônimas, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

### 12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 9 de 37</p>
--	---	---------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 12.3.2. Da Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do **Art. 43 da Lei Complementar 123/2006**.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93**, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

### 12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 10 de 37</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## **12.5. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

12.5.1. Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **12.6. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES**

12.6.1. As certidões e declaração, valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.6.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6.3. A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade da licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de cópias, ou por servidor da Administração Municipal local, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

13.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.5. Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

13.7. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 11 de 37</b></p>
--	---	-----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ.

#### 14. DOS RECURSOS À SESSÃO PÚBLICA

14.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada no final da sessão, com registro em ata da síntese das razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contrarrazões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.1.2. A síntese e os memoriais das razões de recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contrarrazões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondente.

14.1.3. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma deste Edital, dirigido(s) ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, por intermédio do Pregoeiro, necessariamente protocolados no Setor de Protocolo do Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186 (Palácio Raul Pompeia) – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09h30 às 16h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto ao Pregoeiro.

14.6. Julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado ao Licitante declarado vencedor e o processo licitatório será submetido ao Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis para homologação.

#### 15 – DO INSTRUMENTO DO AJUSTE

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta, providenciará o empenho da despesa e emitirá a respectiva Ordem de Fornecimento a vencedora do certame.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 12 de 37</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

15.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

15.3. O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.4. A licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação consignadas neste edital.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o produto após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.5.1. Nesse caso, o Pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

15.5.2. Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado a Fundação de Turismo de Angra dos Reis analisar a oferta deste e as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

## 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.
- b) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Edital.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.
- d) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.
- f) Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.
- g) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Edital, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 13 de 37</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

- b) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Fornecer o produto, objeto da contratação, de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital.
- d) Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.
- e) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- f) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.
- h) Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Edital.
- i) Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrarem com defeito de produção, fora das especificações deste Edital e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.
- j) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- k) Efetuar a entrega dos materiais do produto, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **18 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

18.1. Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto da contratação definida neste pregão, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

## **19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1. O prazo de entrega do produto descrito no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, será de 30 (trinta) dias, contados da data do envio e respectivo recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, via e-mail à(s) licitante(s) vencedora(s), após emissão do empenho.

19.2. O item desta licitação deverá ser entregue no local e data indicados na Ordem de Fornecimen-

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

to, expedida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 9h00min e 16h00min.

19.3. É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail.

19.4. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integralidade e não serem danificados durante o transporte.

19.5. As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

19.6. Efetuada a entrega, e ciência do da Secretaria solicitante, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

a) provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no objeto, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo pelo fiscal não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## 20 – DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

20.1. Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

20.2. Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

20.3. Após a Inspeção de Recebimento, o (a) fiscal emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

20.4. Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

20.5. Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do envio, via e-mail pelo Município de Angra dos Reis, do referido Termo de Recusa,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

20.6. Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

20.7. O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, ou em outra localidade indicada pelo CONTRATANTE, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

20.8. Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 24 (vinte e quatro) horas, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

20.9. Após decorrido o prazo de avaliação, o (a) fiscal emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.

20.10. Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via e-mail, à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

20.11. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s)

## 21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

21.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta Fundação ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## 22 – DO PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: Diretamente Arrecadado;

FICHA: 20220912;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.44905299.10010010.

22.1.1. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança do objeto, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis.

22.2.1. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

22.3. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Município de Angra dos Reis na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

22.4. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis/ RJ, Telefone: (24) 3369-7704.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 17 de 37</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

22.7. No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Angra dos Reis isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9. Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF n.º 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

22.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

22.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

22.12. A administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes deste edital.

### **23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

23.3. A sanção prevista na alínea "b" desta poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato,

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

23.6. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7. Antes da aplicação de quaisquer penalidades administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Prefeito de Angra dos Reis e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. Será remetida à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

## **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

24.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na Administração Pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.

24.5. Os licitantes deverão assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a TurisAngra não terá responsabilidade por seus custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 19 de 37</b></p>
--	---	-----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Todas as cópias de documentos apresentados, deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.9. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.10. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

24.11. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública e ouvida previamente a Comissão Permanente de Licitação.

24.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.14. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP;
- ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

24.15. O foro da Cidade de Angra dos Reis é designado como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrente.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2022.

**MARC OLICHON**  
Presidente da TurisAngra

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1.** Aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – Turisangra.

#### **1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fragmentadora de papel de alta performance e baixo nível de ruído durante o uso, que pode ser compartilhada e que tenha capacidade de abastecimento de, pelo menos, 15 folhas, 44 litros, e possa destruir pequenos cliques e grampos e que possua supercorte em partículas, bem como reversão de papel. Que possua tecnologia de proteção para as mãos que a operarão, tanto quanto de atolamento de papel.	04	R\$ 4.218,64	R\$ 16.874,56

#### **1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1.3.1.** Fragmentadora de papel de alta performance e baixo nível de ruído durante o uso, que pode ser compartilhada e que tenha capacidade de abastecimento de, pelo menos, 15 folhas, e possa destruir pequenos cliques e grampos e que possua supercorte em partículas, bem como reversão de papel. Que possua tecnologia de proteção para as mãos que a operarão, tanto quanto de atolamento de papel.

**1.3.2.** Os produtos solicitados deverão ser entregues conforme local e data indicados na Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

A fragmentadora se faz necessária para suprir a demanda existente na Turisangra, colaborando com o descarte da papelada de forma segura e eficiente. A manipulação e descarte de documentos precisa garantir a privacidade dos dados ali constantes. Sendo assim, apenas o picote manual pode não ser suficiente. Dessa forma a aquisição da picotadora é imprescindível para tudo que for descartado não seja indevidamente utilizado e acessado.

### 3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

FONTE: Diretamente Arrecadado;

FICHA: 20220912;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.2184.44905299.10010010.

#### **4 – DO PRAZO**

A entrega será única. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis. Os itens deverão ser entregues na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580, Praia do Anil - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.904-010, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h e 11h e 14h às 16h, em dias úteis, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

##### **4.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.1.** A proposta deverá ser válida por **60 (sessenta) dias**, a contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

**4.2.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada no protocolo da Tesouraria da CONTRATANTE do documento de cobrança dos serviços executados, cumpridas as formalidades legais e contratuais, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo Município de Angra dos Reis.

**4.2.1.** Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta-corrente do banco oficial da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**4.2.2.** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p>Pág. 23 de 37</p>
--	---	----------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4.4.** A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, CNPJ: 07.200.263/0001-93, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Av. Ayrton Senna, n.º 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.904.010 e Telefone: (24) 3369-7711.

**4.5.** Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**4.6.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

**4.7.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

## **5- DA GARANTIA /VALIDADE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1** – O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

**5.2** – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos produtos deverão ser realizados no local de entrega. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

**5.3** – O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no município de Angra dos Reis. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará a cargo da licitante vencedora.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 24 de 37</b></p>
--	---	-----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

**5.4** – Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes.

**5.5** – A Contratada é responsável pelo custo de entrega e montagem dos produtos, caso seja necessário.

**5.6** – A Contratada se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, reservando ao contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

## **6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

**I** – provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 1.2 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**II** – definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüentemente aceitação.

**6.2** – O recebimento provisório ou definitivo pela Turisangra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites restabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

### **7.1. DA CONTRATADA**

**7.1.1.** Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

**7.1.2.** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no art. 65, § 1.º da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.3.** Fornecer os objetos solicitados promovendo por sua conta despesas e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem, resguardando a máxima qualidade e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Edital e Anexos.

**7.1.4.** Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da entrega.

**7.1.5.** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**7.1.6.** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da TurisAngra.

**7.1.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

**7.1.8.** Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**7.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrarem com defeito de produção, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação desta Fundação.

**7.1.10.** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**7.1.11.** Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **7.2. DA CONTRATANTE**

**7.2.1.** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto adquirido, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

**7.2.2.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

**7.2.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

**7.2.4.** Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação, que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

**7.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

**7.2.6.** Atestar para fins de pagamento os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço.

**7.2.7.** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, caberá ao servidor designado por esta Fundação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal n.º 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

**8.2.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para esta Fundação ou modificação da contratação.

**8.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal desta Fundação deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**8.4.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**8.5.** A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante esta Fundação ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade desta

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Fundação ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato a esta Fundação, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **9 – DAS SANÇÕES**

**9.1.** A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

**9.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**9.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

**9.3.** A sanção prevista no item n.º 9.1.2 poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

**9.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**9.5.** A multa administrativa prevista no item n.º 9.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**9.6.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**9.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal da

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

CONTRATADA.

**9.8.** A aplicação da sanção prevista no item n.º 9.3.4. é de competência exclusiva da Presidência da CONTRATANTE, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**9.9.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.10.** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATANTE, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral do Município.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

**I)** cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**II)** suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

**III)** declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93;

**IV)** cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

**V)** que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

**VI)** constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal n.º 12.690/2012, art. 5.º; Súmula 281 do TCU; Instrução Normativa n.º 02/008 do MPOG, art. 4.º, incisos I, II).

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

Angra dos Reis – RJ, 20 de Dezembro de 2022.

**Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto**

Superintendente Administrativo

Aprovo, em 20 de Dezembro de 2022.

**Marc Olichon**

Presidente da TurisAngra

**DADOS EXTRAS:**

Ressaltamos que o referido quantitativo foi definido de forma a atender as demandas dos setores administrativos, incluindo Compras, Licitação, Almojarifado, Cadastro, etc, bem como da Presidência desta Fundação.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p><b>Pág. 30 de 37</b></p>
--	---	-----------------------------

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR, suprarreferida, na qualidade de **representante legal da empresa**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar demais atos inerentes ao certame.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firma reconhecida

### Observações:

(1) Esse documento deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, acompanhada de uma cópia autenticada do contrato social ou outro documento que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.

<p>Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil CEP: 23.904-010, Angra dos Reis/RJ.</p>	<p>(24) 3369-7711 / 3367-7518 / 3369-7704 <a href="http://www.turisangra.com">http://www.turisangra.com</a></p>	<p style="text-align: right;"><b>Pág. 31 de 37</b></p>
--	---	--

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR.

Por ser verdade, subscreve-se.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM		Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____
---	---	--	--

## ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

\_\_\_\_\_ (Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições constantes no Pregão nº 011/2022/FTAR da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, referente ao Processo nº 2022027445, que cotamos o objeto desta licitação, conforme planilha abaixo, estando já incluídos neste valor todos os tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, tarifas e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o produto. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

Item	Descrição	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Fragmentadora de papel de alta performance e baixo nível de ruído durante o uso, que pode ser compartilhada e que tenha capacidade de abastecimento de, pelo menos, 15 folhas, 44 litros, e possa destruir pequenos cliques e grampos e que possua supercorte em partículas, bem como reversão de papel. Que possua tecnologia de proteção para as mãos que a operação, tanto quanto de atolamento de papel.	04			

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu sócio ou representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999**, que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## ANEXO VII

### MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS <b>Fundação de Turismo de Angra dos Reis</b> Edital de Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR/REM</p>		<p>Processo nº 2022031975 Folha _____ Rubrica _____</p>
---	---	--	---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)**

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, inexistem fatos que a impeçam de participar do Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR e impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal